

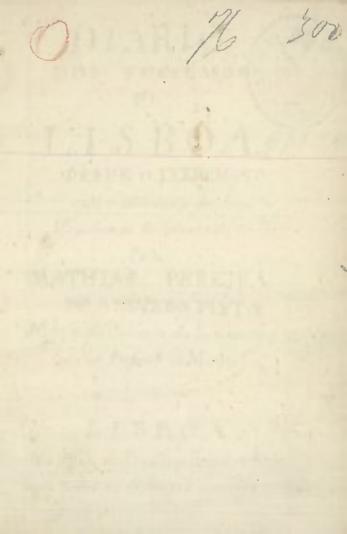
Fer de cons 17.134



H.S.

MICROFILMADO

Horo





# DIARIO

DOS SUCCESSOS

DE

# LISBOA 4.33.399

DESDE O TERREMOTO

Até o extermuio dos Jesuitas, Tradusido do idiema Latino

Por

## MATHIAS PEREIRA DE AZEVEDO PINTO,

Moço da Carnera de Serenisiemo Scuher Infante D.Manoel.

## LISBOA:

Na Offic. de Francises Borges de Sousa.

# Oliji/.l(!

# 1.087.1.1

puspe originalists

MATHIAS PRESERVA

Name of the Party of the Party

VOUS I'M

# LICENÇAS.

# DO SANTO OFFICIO.

Censura do M. R. P. M. Doutor Ir Joan Baptista de S. Caetano, Monge de S. Bento, Leitor jubilado em Theologia., Oppositor ús Cadeiras da mesma Faculdade na Universidade de Coimbra, Procurador Geral de sua Congregação, e Qualificador Santo Ospicio & c. & c.

#### EX.mos E R.mos ESNHORES.

Quaderno, que se aprezenta, he a traducção de hum impresso na era de 1761, que teve licença desse Tribunal: parece que elle deve gozar do mesmo benesico. Vostas Excellencias ordenarão o que sorom servidos. Lisboa 26 de Janeiro de 1766.

Ir. Joan Bastista de S. Caetano.
a ii Vista

Ista a informação, póde-se imprimir o papel, que se aprezenta, e depois voltará conferido para se dar licença que corra, e sem ella nao correrá. Lisboa 28 de Janeiro de 1766.

Carvalho. Thorel. Lima.

#### DO ORDINARIO.

Censura do M. R. P. M. Fr. Filip.

pe da Madre de Deos, Qualificador do Santo Officio, Jubilado na Sagrada Theologia, Desinidor, Visitador Geral, Chronista, e Ex-Provincial da Religia de N. Senhora do Carmo da Reformada Provincia de Permanbuco & C.

EX.mo E R.mo SENHOR.

A conformidade, que tem a prezente traducção com o seu original, que ja foi approvado por Vosta

Vossa Excellencia Reverendissima no idioma Latino, nao pode haver duvida em que se dê ao prélo na lingua Portugueza. Vossa Excellencia Reverendissima mandara o que sor forvido. Carmo de Lisboa 28 de Janeiro de 1766.

Fr. Filippe da Madre de Doss.

Ista a informação, póde ima primir-se o Diario, que se as prezenta e depois venha conferido, para se dar licença que corra-Lisboa 29 de Janeiro de 1766.

D. J. A, de Lacedemonia.

## DO PAÇO.

Censura de Filippe Joseph da Gama, Academico da Real Academia, Official da Secretaria de Estado dos negocios do Reino &c.&c.

#### SENHOR.

Or ordem de Vossa Magestade via Traducção, de que esta petição trata, e me parece benemerita da graça, que o supplicante pertende para a imprimir. Vossa Magestade mandará o que for servido. Belem 4 de Fevereiro de 1766.

Filippe Joseph da Gama.

Ue se possa imprimir, vistas as licenças do Santo Officio, e Ordinario, e depois de impresso, e revisto, torne para a licença de correr. Lisboa 22 de Fevereiro de 1766.

Affonseca, Pacheco, Castro.
Craesbeck, DI



### DIARIO DOS SUCCESSOS

DE

# LISBOA.

ANNO 1755. NOVEMBRO. Dia. 1.



Rruina neste dia a Cidade de Lisboa, e todos os Lugares Maritimos da Extremadura, e Algarves o mais

horrendo terremoto, que vio a idade superior, contad as Histo-

rias. Depois deste s seguem-se outros, se mais pequenos, repetidos; e ainda depois do quinto anno continuas, precedendo ao tremor hum horrivel bramido. A muitos homens em Lisboa, sepultas as ruinas; a muitos em alguns lugares leva arrebatado o fluxo das agoas, que com incrivel violencia se seguio ao tremor. Em o inesmo dia reduz a cinzas a voracidade das chamas quasi tudo o que o terremoto havia deixado intacto.

Atemorizados os Cidadaons armao nos suburbios barracas de panuo; e dahi a poucos as edificao de madeira. Suas Magestades, o Schor Infante D. Pedro, e as Senhoras Princezas, e Infantes habitao quasi por hum anno em barracas de campanha, huma legoa distante da Cidade para a parte do Occidente, onde estao os jardins Reaes.

Tao grande era perturbação

dos

dos fuccessos de Lisboa. 3
dos negocios, e dos animos, tao
horrivel, e miseravel a reprezentação da Cidade, que se não fora
a authoridade, e providencia do
prudentissimo Ministro de Estado
na execução dos Decretos do nosso
Invicto Monarcha, sicava de todo
esquecida Lisboa, arruinado o ne-

gocio.

Illustre argumento he naó menos da Providencia, do que da Divina Misericordia, que Deos guardalle para os nollos tempos o caltigo ha muitos feculos merecido. Tao prostrado, tao afflictos estavao as cousas de Portugal naquelle 'calamitozo tempo, que para as reintegrar nao bastavao os Astonsos, os Joaons, nem ainda todos os Reys Portuguezes, que antes haviao florecido. Hum só de tantos Invictos Monarchas JOSEPH I. do no. me, unico na grandeza, foi escolhido para que sublimasse a Patria já arruinada, fizcfle de novo a ca-

pi-

pital do Reino, restabelecesse com seu exemplo a piedade quasi extinta, emendasse com Santissimas Leys os perversos costumes da nação, usando em todas estas cousas da singular industria, e sabio conselho do Conde de Ociras, Ministro a quem a interior idade não vio igual no amor á Patria, na sidelida-

de ao Rey.

Nasceo de nobilissima geração, e desde menino foi instruido em todas as artes ingenuas; e no Reinado do Senhor Rey D. Joao V. fez com grande louvor duas Enviaturas, huma a Inglaterra, ao Imperio outra. He dotado de indizivel industria na providencia das cousas, de incrivel constancia, e agudeza no obrar, de merifica elegancia, e fuavidade em dizer, de tal forte, que nas coufas férias ninguem he mais prudente, nas festivas, ninguem he mais alegre. O feu dilatado animo nada medita fe-

dos successos de Lisboa. 5 nao o sublime, nada executa senao o magnifico, estimando a gloria maxima naó pelos feus commodos, mas pela utilidade da Republica, e pela grandeza de seus negocios. Quando estava em Alemanha casou com Dona Leonor de Daun, nascida de Illustrissimos Pays, da qual tem filhos de hum, e outro fexo. Voltando para a Patria, foi eleito por Sua Magestade Fidelistima primeiramente Ministro dos negocios Estrangeiros, logo Secretario de Estado dos negocios do Reino, e ultimamente creado Conde de Oeiras he contado entre os Grandes de Portugal.

Desta sorte os egregios merecimentos para com o Principe, para com a Patria levantarao como por degráos ao ultimo fastigio da dignidade a Sebastiao Joseph de Carvalho e Mello, este he o nome do Heróe de quem salto. Impossivel he dizer-se quantos, e quam

gran-

1/4

lias, que este grande homem tem sopportado em restituir as Bellas Letras, em ampliar o Commercio, em emendar a Patria com Leys santissimas, em a polir em costumes, em a exornar com edificios.

Tudo o que se ler escrito, mandado, e feito por Sua Mageltade Fidelislima a respeito de serem sepultados os cadaveres, sustentada a Cidade, de procurar os mantimentos, de serem chamados os foldados das Provincias, prezos, e castigados os ladroens, expellidos fóra dos noslos máres os inimigos Africanos, prohibidos os fugitivos, revocados os foldados á difciplina militar, clausuradas as Religiosas, de applacar a ira de Deos, de confervar a vida, e Magestade do Rey noslo Senhor, castigados os traidores, comprimido o atrevimento dos Jezuitas, amplificado o commercio, restituidas, e somentadas

as

dos successos de Lisboa. 7
as Bellas Letras, limpa dos entulhos, instaurada, e reformada a
Cidade pela mayor parte se deve ao
conselho, authoridade, e Providencia do Conde de Oeiras.

#### NOVEMBRO.

#### Dia 2.

Anda Sua Magestade Fidelissima, que o Conde de Perelada, Embaixador do Rey-Catholico, que faleceo debaixo das ruinas da frontaria do Palacio em que assistia, seja levado com toda a magnificencia ao Mosteiro de S. Bento, onde se lhe de sepultura.

Para dar providencia, e apar, tar o grande perigo da peste, e some, que o terremoto ameaçava; manda sua Magestade Fidelissima ao Duque de Lasoens, Regedor das Justiças, por cartas suas as determinaçõens seguintes: Que todos

os Ministros da Cidade fação que os cadaveres dos homens, e animaes fejao logo fepultados, convocando para isto as Companhias militares, que obriguem aos que repegnarem, ajudem aos que obedecerem: Que eleja outros tantos procuradores, quantos são os bairros da Cidade, os quaes ajuntem os forneiros, e padeiros, que o medo havia dispersos, procurem trigos, e que o ouro, e prata, assim em moeda, como em peças, seja levado para o depozito geral, para depois se entregar a seus proprios donos.

Marialva, General da Provincia da Extremadura, he avizado por carta de Sua Magestade Fidelissima, que convem que os Regimentos de Setuval, Cascaes, e de Peniche juntos com as Tropas de Alem-Tejo, de que era General o Marquez de Tancos, assim a Cavallaria de Evo:

ra,

dos successos de Lisboa. 9
ra, como a Infanteria de Elvas, para que sirvas de prezidios, e auxilio aos Cidadaons afflictos, se achem todos na Cidade arruinada.
E depois de Alguns mezes se seguiras os de Olivença; e mandados
estes para a sua Provincia, os suppriras os de Moura, e outros.

#### NOVEMBRO.

Dia. 3.

Joseph Manoel, Cardeal da Santa Igreja Romana, Patriarcha de Lisboa, he avizado por cartas de Sua Magestade Fidelissima, para que exhorte aos Prelados das Religioens, que com as suas Communidades dem sepultura Ecclesiastica aos corpos, que se acharem mortos nas ruinas da Cidade; o que elles promptamente executaras com tas grande alegria de animo, que Sua Magestade Fidelissima, depois de

de ter entendido que cada hum daquelles Religiosos havia satisfeito a sua obrigação, lhes gratisica por cartas suas o beneficio, que sizerao á Cidade afflicta, ao povo consternado.

Neste tempo sao avizados todos os Magistrados dos Lugares vizinhos por cartas, para que toda a farinha, que sem incommodo dos moradores se pudeste distrahir, remettestem em barcos, que para is-

fo se puzerao promptos.

Para a compra dos trigos, que fe haviao de remetter para a Cidade, forao mandados para Santarem o Marquez de Alorna, o Conde de Castello-Melhor para Villa-Nova; para Alemquer, e Mafra os Vis-Condes de Villa-Nova da Cerveira, pay, e filho; Nuno da Silva Telles, Inquisidor Geral do Supremo Tribunal da Fé, para Torres Vedras; para Cascaes, Cintra e Oeiras Paulo de Carvalho e Mendoça

dos successos de Lisboa. II doça, Monsenhor da Santa Igreja Patriarchal.

Para a distribuiças dos mantimentos em Lisboa se dêo todo o poder ao Marquez de Alegrete, a que servias os doze Senadores, que acima disse elegêra o Duque de Lasoens para os doze bairros da Cidade. Para apaziguar os tumultos, que podias succeder entre as compras, e vendas, mandou Sua Magestade Fidelissima, que estivesse no rocio huma companhia de soldados armados, e promptos.

Encommendou-se ao Marquez de Marialva, que com todo o cuida-do procurasse que os piratas Argelinos nas infestassem as nossas prayas, do que havia nas leves suspeitas; e desembaraçasse Lisboa dos inimigos Africanos, para o que se mandaras prezidiar as prayas com a Cavallaria, e Infauteria, e que os Governadores de todos os Fortes, e Torres prohibissem a entrada, e fahida

fahida a todas as embarcaçõens, que não tivessem passaportes assinados pela mão de Rodrigo Antonio de Noronha, ao qual se encommendou, que com alguma soldadesca explorasse o rio, e cuidadosamente visse, e observasse todas as embarcaçõens, e os navegantes, e que seachasse alguns viveres, os mandas se para os celeiros publicos, e puzesse no deposito geral o que achasse furtado, e sizesse prender os ladrões.

#### NOVEMBRO.

#### Dia. 4.

Su Magestade Fidelissima por Scartas suas louva os egregios merecimentos do Marquez de Tancos para comsigo, e para com a Patria; e juntamente o aviza para que logo no outro dia parta para a Provincia do Alem-Tejo, de que era General, e que com todo o cuidado

do procure os mantimentos, e trigo, e tudo o mais de que houvesse necessidade.

A Joseph de Seabra, Desembargador da Relação desta Cidade, se encommendou o cuidado de ter promptas as carretas para as conduçõens precizas. Promulga-se huma Ley contra os revendoens, e os tendeiros são alleviados de tributos.

Os Ministros da Cidade, e das Provincias sao avizados, para que cuidadosamente se appliquem a prender todos os ladrocus, de que naquelle tempo havia huma grande abundancia, e que aquelles que se acharem com surtos sejao logo no mesmo dia enforcados. E desta sorte dentro de poucos dias se enforcárao muitos em Lisboa, para o que se levantárao por diversas partes altas sorcas, nas quaes se pregárao as cabeças dos réos, para que servissem de terror, e emenda aos b ii

14 costumes perversos.

Mandou Sua Magestade Fidelissima no mesmo tempo que os Corregedores dos bairros da Cidade diligentemente inquirissem a vida, e costumes dos Cidadaons, e Officiaes, e que os vagabundos, e mendigos, que fossem capazes de trabalhar, se applicassem ás obras pu-

#### NOVEMBRO.

#### Dia 5.

Etermina Sua Magestade Fidelissima a todos os Magistrados do Reino mandallem pòr guarda, assim nos caminhos publicos, como nas portas das Cidades, Villas, e Lugares, para que prohibiffem a todos aquelles que não levalsem licença; mandassem conduzir trabalhadores, e officiaes, e prendaó as pelloas, de que tiverem suspeita. Cheio

dos successos de Lisboa. 15 Cheio de piedade, e clemencia o Rey noslo Senhor pelas tristes novas, que todos os dias chegavao de Setuval, e Algarves, escreveo a Pedro de Souza Castello Branco, Governador da fobredita Villa, e o aviza para que com todo o cuidado foccorra aquelles afflictos póvos, faça juntar a Soldadesca dispersa como melhor lhe parecer, castigue aos que nao quizerem obedecer, prenda os ladroens, procure trigos, e se necesfitar d'alguns viveres, c outro qualquer loccorro, o peça á Cidade: Porèm em quanto dá execução ás Regias ordens morre accommettido de dor de pedra, e em seu lugar foy nomeado Joaó Alexandre de Chermont.

Neste tempo foraó mandadas ir para o Reino do Algarve cinco Companhias de Soldados de Cavallaria para defender, e guardar os lugares maritimos da quelle Rei-

no.

no. Governava as Tropas do Algarve Rodrigo Antonio de Noronha, a quem Sua Magestade Fidelissima por cartas honorificas aviza,
para que deixando o Governo das
cousas de Lisboa de providencia ás
do Algarve. Dahi a poucos dias lhe
succedeo em Lisboa o Conde de
Rezende.

#### NOVEMBRO.

Dia. 10.

Rohibe Sua Magestade Fidelıssima com graves penas a todos os estalajadeiros, taberneiros, e os mais vendedores de viveres, que vendao cousa alguma por mavor preço do que antes se vendia. Francisco Marcellino de Gouvea so mandado inquirir daquelles, que subrepticiamente sizessem tabaco.

NO:

#### NOVEMBRO.

Dia. 13.

Eterminao-fe Preces por to-do o Reino para applacar a Deos justamente irado contra os peccados dos homens. O Rey Noslo Senhor, e o Senado fazem solemnes votos. Elege-se para Patrono de Portugal contra os terremotos a S. Francisco de Borja. De tudo isto sao avizados por cartas os Prelados, e Ministros da Cidade. A fumma dos votos foy: Que no Domingo segundo de Novembro, e dedicado á sempre Virgem Maria com o titulo do Patrocinio, em todos os annos se fizellem Preces publicas, precedendo na vespera jejum Ecclesiastico para todos.

.26 ... NO.

#### NOVEMBRO...

#### Dia. 17.

Legeo-se para se celebrarem os Officios Patriarchaes o Templo dos Monges Benedictinos; porque os mais ou erao muito pequenos, ou estavao prostrados por causa do terremoto, em quanto se dava principio á edificação da magnifica Bazilica no campo da Cotovia.

Para serem recolhidas as Religiosas se determinou prudentissimamente, que as que sos servissem de hospicio as casas de seus pays; as mais pobres sos servissem levadas para os Mosteiros das Provincias para serem alimentadas á custa da Fazenda Real; e para as demais se sizes sem dous receptaculos bastantemente amplos, e sortificados, confor-

dos successos de Lisboa. 19
me o tempo permittia: hum para
as Franciscanas; para as Dominicas outro; porque das outras era
grande o numero. O primeiro se
edificou no cerco do Mosteiro da
Esperança, cuja commissa se deo
a Lucas Seabra e Silva, Desembargador do Paço: O segundo no
cerco de Santa Joanna cujo encargo se commetteo a Manoel Gomes
de Carvalho, Desembargador do
Paço, e Chanceler mor do Reino.

#### DEZEMBRO.

Dia. 2.

Anda Sua Magestade Fidelissima aos Generaes de Guerra, que reduzaó á sua antiga disciplina as tropas da Cidade, e Porvincias, e que completem os numeros dos seus Regimentos, e sação soldados em todo o Reino; para o que se escreyeraó cartas aos

10-

senhores de terras, como foy o de Braga, de Lafoens, de Aveiro, de Abrantes, e de Tavora. A este deo Sua Magestade Fidelissima o Governo da Provincia da Beira.

#### DEZEMBRO.

Dia 3.

Aandou-se ao Duque de Lafoens que as paredes, que estavao arruinadas com o terremoto, se
deitassem abaixo; e se alimpassem
as ruas do entulho, que impedia a
passagem: Que se desse exito ás
agoas do monte, e ás immundicias
da Cidade.

28

ANNO

## ANNO 1756.

#### JANEIRO.

Dia 30.

Anda Sua Magestade Fidelissima, que Antonio Martins dos Reys devasse dos publicos concubinatos: castigue com desterro aos Nobres: saça prender os plebeos.

#### FEVEREIRO.

Dia. 28.

Stragados com o terremoto os Hospitaes publicos, saó levados os homens doentes para os celeiros dos Monges Benedictinos, c as mulheres para os do Conde de Castel-

Castello Melhor, cujo encargo encommenda Sua Magestade Fidelissima a Fernaó Telles da Silva, Monteiro Mór, em quanto o Duque de Lafoens mandava reedificar o Hospital Real de todos os Santos, para onde depois de tres mezes saó transportados os doentes. O Hospital de S. Joaó de Deos sicou servindo para se curarem os soldados.

#### JUNHO.

Dia. 25.

Anda Sua Magestade Fidelissima prender a Martinho Velho, Manoel Antonio de Carvalho, Francisco Xavier Teixeira, homens nobres, e tres Frades Capuchinhos, dous Italianos, Portuguez hum.

AGOS-

#### AGOSTO.

#### Dia 17.

Anda Sua Magestade Fidelissima publicar hum Edicto para segurança dos Ministros Regios, em que mandava castigar com grandes penas a todo aquelle, que distesse, fizesse, ou intentasse alguma cousa contra os ditos Ministros, assinando por premio aos que os delatassem vinte mil cruzados.

#### AGOSTO.

#### Dia. 31.

Iogo de Mendoça Corte Real, que era Secretario de Estado, he degradado por Decreto do mesmo Senhor, acompanhando a galeça, em que era levado, huma grande partida de Cavallaria. O primeiDiario

24

ro lugar do degredo soi nos suburbios do Porto na Provincia de Entre Douro e Minho: o segundo em Salrheo na Provincia da Beira; e o terceiro em Mazagao na Africa. Foi Eleito, em lugar de Diogo de Mendoça, Thomé Joaquim da Costa, silho de Joao Alvares da Costa, Desembargador do Paço, para Secretario de Estado dos negocios Ultramarinos; tendo neste tempo a Secretaria do Reino Sebastiao Joseph de Carvalho e Mello, e a de Guerra D. Luiz da Cunha.

#### SETTEMBRO.

Dia. 10.

Companhia do Porto dos vinhos de cima do Douro he confirmada por Sua Magestade Fide islima, e eleitos treze adminificadores, que chamao Deputados, aos quaes prezide hum provedor.

DE

#### DEZEMBRO,

Dia. 16.

H E instituida por sua Mages-tade em Lisboa huma Junta de fette homens, aos quaes le incumbe o cuidado do negocio, e commercio. Destes hum se chama Provedor, outro Secretario, outro Procurador, e outros Deputados.

### ANNO 1757.

#### FEVEREIRO.

Dia 25.

E mandado para o Porto Joao Pacheco Pereira, De-fembargador do Paço, para que juntamente com seu filho Jofeph Mascarenhas inquirille dos authothores do levantamento, que se fez na Cidade do Porto contra a Companhia dos vinhos; e para reprimir o impeto daquella plebe amotinada, chamou-se a Cavallaria de Aveiro, e Bragança. Valeo muito neste negocio a authoridade, e prudencia de Joaó de Almada, a quem Sua Magestade tinha mandado que governasse a milicia, assim da Cidade, como de sóra.

#### SETTEMBRO.

#### Dia 21.

Oseph Moreira, Jacintho da Costa, e Timotheo de Oliveira da Companhia de Jesu, que eraó Confessores do Rey Fidelissimo, e dos Principes nossos Senhores, por ordem de Sua Magestade Fidelissima pela meya noite saó expulsos do Paço por Pedro Joseph Botelho, moço da Camera: attoni-

tos

dos successos de Lisboa. 27 tos os homens com esta infausta, e repentina nova, sao levados, hum para o Collegio de Santo Antam, e outro para a Casa professa de S. Roque. Elegêo o Rey nollo Senhor para seu Confessor Fr. Antonio de Santa Anna, Ministro Provincial dos Arrabidos, A Rainha nolla Senhora a Fr. Antonio da Annunciação, Agostinho Descalço. As Senhoras Princeza, e Infantes a Fr. Joseph Pereira de Santa Anna, Carmelita Calçado. O mesmo exemplo seguio seu Irmao, e Tios. Sao prohibidos os Jezui: tas de entrar no Paço.

#### OUTUBRO.

#### Dia 12.

S Aó descobertos os authores da conjuração do Porto, dos quaes foraó enforcados dezoito. Defnaturalizados oito: Mandados para c Galés

Galés vinte seis ; e noventa e nove degradados.

#### OUTUBRO.

Diá 20.

Alleceo o Senhor Infante D. Antonio, filho dos Senhores Reys Portuguezes D. Pedro, e Dona Maria, de huma apoplexia; e feu corpo he honorificentiflimamente fepultado no Mosteiro dos Conegos Agostinhos de S. Vicente de Fóra.

## ANNO 1758. FEVEREIRO.

Dia 10.

SUa Magestade Fidelissima cscreveo a Francisco de Almada, seu Embaixador na Corte de Roma, e lhe mandou declarasse ao Papa os crimes dos Jesuitas: Que elles

dos successos de Lisboa. 29 elles violavao em Portugal a cada passo as determinaçõens Pontificias, e Regias: Que publicavzo com grande calumnia muitas injurias contra o Rey Nosfo Senhor, e seus Ministros: Que atemorizavao a plebe rustica com horrendos vaticinios: Que na America, cobiçoza; e cruelmente, costumavao mandar aos Indios Christaos, como se delles fossem absolutos Senhores, e enfinar áquellas barbaras gentes peffimas, e falfissimas mentiras a refpeito dos costumes, e ingenho dos Portuguezes: E que se costumas publicar por senhores, e'edificadores daquellas colonias: Que em huma, e outra parte erao publicos negociadores, desejosos de novidades, e astutos architectos de mentiras, e calumnias: E que por todos estes motivos pedisle ao Papa emendafle os corruptos costinmes destes homens, e lhes comprimille o seu atrevimento.

cii, ABRIL

#### ABRIL:

Dia 1.

Benedicto XIV. elege a Francisco de Saldanha, Cardeal da Santa Igreja Romana, para Reformador de todos os Jesuitas Portuguezes.

#### MAYO:

#### Dia 2.

Anda Francisco de Saldanha intimiar aos Jesuitas, que elle fora eleito pelo Papa por seu Reformador, a cuja refórma deo principio na Casa Professa de S. Roque, elegendo por seu Secretario Estevas Luiz Magalhaens; Monsenhor da Santa Basilica Patriarchal.

#### MAYO.

#### Dia. 15.

Reformador declara os Jesuitas reos de mercadoria, e negociação, e os prohibio de comerciar.

#### $\mathcal{F}$ U N H O.

#### Dia. 7.

Eminentissimo, e Reveren-dissimo Cardeal Patriarcha Jozé Manoel, prohibe aos Jezuitas da faculdade de prégar, e confef-far em toda a Dioceze Ulifiponenfe, para o que mandou affixar hum Edicto, em que declarava que esta prohibição era conveniente para Gloria de Deos,

#### 7. U.L.H. Q.

#### Dia: 9.

Este dia falleceo o mesmo dito Cardeal Patriarcha em Atalaia, Lugar pouco distante de Lisboa, e lhe succede o Eminentissimo Francisco de Saldanha Cardeal da Santa Igreja Romana por Nomina de Sua Magestade Fidelisfima, que depois confirmou o Papa Clemente decimo terceiro.

# J. U. L. H. O. Dia. 31.

Geral dos Jezuitas offerece ao Pontifice novamente eleito hum humilde libello, no qual diffimulando astutamente os vicios, e cavilaçõens dos feus fubditos, pertende transferir contra o Reformador

dos successos de Lisboa. dor Saldanha, e o Cardeal Patriar. cha Manoel, e os Ministros Regios os crimes, que se lhes imputavao, pertendendo mostrar com occulto artifició que os taes eraó apaixonados, e mal affectos á Companhia de Jesu. Pede com grande instancia ao Papa Clemente XIII. que as causas, de que tinha commisfao o Cardeal Saldanha, as queira avocar a si, e declare por injurioso, e injusto o edictal do Cardeal Patriarcha Manoel. Porèm convocando o Papa os Cardeaes da Santa Igreja Romana, responderao todos unanimes, que se nao devia innovar co uía alguma.

# SETTEMBRO.

Dia. 3.

A noite deste dis sempre memoravel pelo horrivel, e execrando insulto, que contra a Sagra-

grada Pelloa de Sua Magestade Fidelissima comettem os facrilegos, e barbaros inimigos, os quaes afsaltando com estranho suror a carruagem, em que 'o dito Senhor fe recolhia para o Paço, descarregao fobre o espaldar dous bacamartes, e o ferirao no braço direito; e sentindo-se Sua Magestade Fidelissima neste estado, sem desfallecer, mas antes advertindo a traição que se lhe fazia, receando continuar o caminho para o Paço, por nao cahir. nas mass dos conjurados, mandavoltar a carruagem para chegar com velocidade a caza do Cirurgiao mórdo Reino, que astiste na Junqueira, aonde primeiro que se curaste se confessou; acção digna de hum Principe Catholico. Ahi descançou por algum tempo, e depois he levado ao Paço.

Nao se pode explicar com palavras, nem ainda comprehender com o discurso, quam grande soy

o pas

dos successos de Lisboa. o pavor, a admiração, que accometteo os fieis Vallallos quando souberao tao infausto successo. Huns choravao por vêr que na melhor idade fe lhes tirava hum Rey amabilissimo: outros se admiravao de que chegasse o atrevimento destes facrilegos homens a offender tao inhumanamente a hum Rey taó Optimo, Excellente, Liberal, e Benigno. Em quanto o Cirurgiao mór pertendia com todo o cuidado curar as feridas a Sua Magestade Fidelissima, se applicava com todas as forças o Prudente Ministro de Estado em descobrir quaes seriao os

#### DEZEMBRO.

réos de tao abominavel crime.

Dia. 9.

D Epois de tres mezes, estando Sua Magestade Fidelissima já convalescido das feridas, aviza a todos

7

dos os Magistrados do Reino, e Povos, da traição, que contra elle conspirárao aquelles monstros da perfidia, e que a mancha da lealdade Portugueza devia fer lavada com o sangue daquelles réos: e que se alguem denunciaffe os conjurados desta maldade, havia fer por elle augmentado com grandes honras. Aos plebeos honraria com os habitos das Tres Ordens Militares; a estes os faria Condes; aos Condes Marquezes, e a estes Duques. (Posto que estas cousas se determinarao no dia nove; com tudo nao se publicárao fenao no dia treze depois que forao prezos os authores da conjuração.) São avizados todos os Bispos, e Prelados do Reino por cartas firmadas do punho de Sua Magestade Fidelissima para que mandem dar graças a Deos pela fua confervação.

Neste tempo nomeya Sua Magestade Fidelissima cinco Camerisdos successos de Lisboa. 37 tas para si, e tres para o Senhor Infante D. Pedro. Para si foras D. Duarte da Camera, Conde de Aveiras, Fernas Jozé de Menezes, e D. Jozé de Alencastre, e D. Lourenço de Alencastre. Para o Senhor Infante D. Pedro Antonio de Mello de Castro, Conde das Galvêas, Jozé de Saldanha, Conde da Ponte, e Antonio de S. Paio, Governador de Tras os Montes.

#### DEZEMBRO.

Dia. 13.

Ercadas as cazas de Soldadefca armada, são levados prezos para o carcere Jozé de Mascaranhas, que era Duque de Aveiro; e seu silho Martinho; que era Marquez de Gouvêa, Francisco de Assis, que era Marquez de Tavora, e Director da Cavalleria com seus filhos Luiz, e Jozé; João de Almei-

da,

da, Marquez de Alorna, e Jeronymo de Attaide, Conde de Atouguia, Manoel de Tavora, e com
elles quatro criados seus, Braz Jozé
Romeiro, Antonio Alvares Ferreira, Joao Miguel, e Manoel Alvares Perreira. As mulheres dos
cinco primeiros forao clausuradas
em diversos Mosteiros da Cidade.
No mesmo dia forao cercadas de
Soldadesca todas as casas dos Jezuitas de Lisboa.

Dahi a poucos dias sao prezos em Lisboa D. Manoel de Assis Mascarenhas, Conde de Obidos, e D. Guido da Camera, Conde da Ribeira, Manoel de Souza, Capitao da Guarda da Rainha nossa Senhora. Em Elvas soy prezo Nuno de Tavora.

Todo o segredo, e maxima desta prizao se deve á vigilancia, e imperterrito animo de Sebastiao Jozé de Carvalho e Mello.

#### ANNO 1759.

#### FANEIRO.

Dia 12.

S Aó juldados reos da conjuraçaó, o Duque de Aveiro, o
Marquez de Tavora, e sua mulher D. Leonor, e os seus dous silhos: O Conde de Atougia com
os quatro criados acima declarados. Saó publicados por socios, e
fautores da conjuração, Gabriel Milagrida, Joaó Alexandre, João de
Matos, e outros da Companhia denominada de Jesu.

Primeiramente tres Desembargadores da Mesa da Consciencia, e Ordens julgárao que os Fidalgos reos deste crime de leza Magestade deviao ser exauctorados; os quaes Minis-

40 Diario

Ministros forao, Pedro Gonsalves Cordeiro, tambem Desembargador do Paço: Jozé Simoens Barbola, e Manoel Ferreira de Lima, Sua Magestade Fidelissima escolheo de todos os Tribunaes os mais literatos Ministros para sentenciarem a final. Do Desembargo do Paço, Pedro Gonsalves Cordeiro, Joao Pacheco Pereira. Do Confelho da Fazenda, Joaó Marques Bacalháo: Estes tres erao conselheiros do Rey Nosso Senhor. Da Mesa da Consciencia, e Ordens, Manoel Ferreira de Lima. Da Relação, Ignacio Ferreira Souto, e os dous Corregedores do crime da Corte, e Casa, Joao Ignacio d'Antas, e Antonio Alvares da Cunha. Procurador pela parte de Sua Magestade Fidelissima, Jozé da Costa Ribeiro. Escreveo os capitulos da causa, e da sentensa, Jozé Antonio de Oliveira, Delembargador da Calada Supplicação.

Quiz Sua Magestade Fidelissima, que prezidissem ao parecer
destes Ministros, e sobscrevessem
a sentença, Sebastiao Jozé de Carvalho e Mello, D. Luiz da Cunha,
e Thomé Joaquim da Costa. Orou
a favor dos Reos Euzebio Tavares Sequeira, Desembargador da
Relação. Nenhum conselho mais
grave, nenhum mais illustre, tinha
visto Portugal nos seculos anteriores, assim pela gravidade da causa,
como pela dignidade dos suizes.

#### JANEIRO.

Dia. 13.

J Usticarao le os reos acima ditos publicamente em hum cadafalso, que para illo se sez na Praça de Bellem. Sao estrangolados Jozé Mascarenhas, e Francisco de Assis; e os mais enforcados, e depois estrangolados, e so Dona Leonor

8

nor decapitada. Antonio Alvares Ferreira queimado vivo, Jozé Policarpo de Azevedo em estatua, que foy o unico, que escapou de fer prezo, e o que atrevidamente tinha descarregado sobre a carruagem do Rev Noslo Senhor com bacamarte. Prometteo Sua Magestade Fidelissima a qualquer dos nacionaes que o prendesse dez mil cruzados, e aos Estrangeiros vinte mil cruzados. Saó todos os ditos corpos reduzidos a cinzas, e depois lançados ao mar: os bens confiscados, arrazadas as cazas, e extincto o sobrenome Tavora. Dos Tesuitas sao muitos prezos, que existem ainda nos carceres. Entre eftes foy Gabriel Milagrida, Joao Alexandre, Joao de Matos, Jofeph Moreira, Jacintho da Costa, Timotheo de Oliveira, Pedro Homem, Joseph Perdigao, Joseph de Oliveira, Francisco Duarte, e · Caetano Tofeph. 71-

#### JANEIRO.

Dia 19.

Anda Sua Magestade Fidelissima ao Chanceler de Lisboa, e do Porto, que sequestre todos os bens dos Jesuitas por Ministros idoneos. Neste tempo estavaó todos os seus Collegios cercados de Soldadesca armada, e elles prohibidos da communicação com

as gentes.

No mesmo dia escreve Sua Magestade Fidelissima a todos os Prelados do Reyno cartas assinadas pelo seu proprio punho, e dentro inclusa a summa dos erros Jesuiticos, nas quaes cartas os admoestava, que prohibissem os povos da communicação com os Jesuitas, que prescrevesem as suas nesarias doutrinas, e as declarassem prescriptas. Huma, e outra cousa pude sesas de communicação do com presenta do conserva conserva do conserva do conserva conserva do conserva conserva do conserva conserva do conserva de conserva do conse zerao logo em execução, por cartas Pastoraes o Inquisidor Geral, e os Principaes da Santa Igreja Patriarchal, e o mesmo fizerao o Arcebispo de Braga, o de Evora, os Bispos do Porto, Coimbra, e outros.

#### ABRIL.

Dia 20.

Sua Magestade Fidelissima estreve ao Papa Clemente Decimoterceiro elegantissimas cartas, nas quaes lhe protesta a sua rendida obediencia, e sitial veneração á Santa Sé, e declara sinceramente tudo quanto obrou a respeito dos Jesuitas, expondo-lhe suas impias maldades, maquinaçõens, os occultos, e mentirosos conciliabolos: Que elles ainda não contentes impugnavas por palavras, e conselho as companhias do com-

dos successos de Lisboa. mercio instituidas pelo mesmo Senhor no Reino de Portugal : E que elles erab os authores de que os Americanos, tomadas as armas, fizessem huma impia, e continua guerra ao feu legitimo Rey; pelo que tinha uzado de seu Direito Regio, enatural contra os inimigos: Que os Reos da conjuração le achao prezos, e os seus bens sequestrados: Que os Reys Portuguezes merecerao fempre á Igreja Romana este indulto; pelo que elle tambem com razaó deve esperar, que tudo quanto tem feito contra os Jesuitas, e o que se havia de fazer contra os mesmos, o houvesse por approvado a Curia Pontificia, e se fizesse tudo o que requeria o Procurador da fua Real Coroa.

Pedia o Procurador da Coroa, que o Papa concedelle faculdade ao Regio Tribunal da Meía da Confciencia, e Ordens, de inquirir, e d ii cufli-

1/4

cashigar quaesquer homens Religiosos, que fostem accuzados, e convencidos do crime da conjuraçao. Parte destas cousas concede o Papa, e parte dellas duvída; dando fó faculdade a este Religioso Tribunal (a qual queria Sua Magestade que fosse perpetua) por elta vez sómente para julgar dos Jesuitas; para o que manda ao mesmo Tribunal hum Breve no dia 11 de Agosto de 1759, o qual com justissima razao he rejeitado por Sua Magestade Fidelissima, e a Curia Romana lhe concede outra nova fórma de Breve, cuja summa era esta: Que o Tribunal da Mesa da Consciencia, e Ordens, pudesse perpetuamente julgar, e castigar a quaesquer reos de leza Mages. tade, com tanto, que aos Miniftros, que proferissem a sentença prezidife algum Bifpo, que o Papa para isto clegesse; mas tambem este Breve he delagradavel a Sua Mageftados fuccessos de Lisboa. 47 gestade Fidelissima, porque de nenhuma forte conresponde á sua justissima petição; pelo que o Papa lhe concede terceiro Breve, que em nada era differente do segundo, senão em que o Presado, que prezidisse aos Ministros nao fosse nomeado pelo Papa, mas por Sua Magestade Fidelissima. Pareceo ao mesmo Senhor que o Cardeal Forrigiani, Ministro do Estado do Papa, fazia irrizão delle; pelo que restamente jusa que nenhum dos tres Breves deve ser admittido.

#### $\mathcal{F}UNHO.$

Dia. 6.

Ondecóra Sua Magestade Fidelissima a Sebastia Jozé de Carvalho e Mello, por hum honoriscentissimo Decreto com as honras de Cómendador da Ordem de Christo na Provincia de Traz os

Mon-

Diario

48 Montes, Senhor de Pombal, e Conde de Oeiras, o qual ainda que seja felicissimo por seus pay, tio, irmãos, mulher, e filhos, com tudo a nossa Lusitania o celebrará por mais felis em quanto durar a memoria de seus illustres seitos. Nomêa Sua Magestade Fidelissima a Francisco Xavier de Mendoça, que pouco antes foy Governador do Pará, por seu Secretario de Estado, para que ajudalle em tao laboriozo exercicio a scu irmao o Conde de Oeiras. A Paulo de Carvalho e Mendoça, Monsenhor da Bazilica Patriarchal, Commissario da Bulla da Santa Cruzada, e Inquizidor do Santo Officio; elegeo-o a Rainha Nosla Senhora para Contelheiro do seu Conselho.

#### JUNHO.

#### Dia. 12.

Pprovado por Sua Magestade Fidelissima o risco da nova . Cidade, mandou-se ao Duque de Lafoens, que tirados os entulhos, e limpo o chao, se começasse a Cidade interior a dividir em ruas, e praças. He o principio da edificação o famozo Arcenal construido sobre as ruinas do Palacio Regio, e Cafa da Opera, na verdade obra na magnificencia digna de tal Rey, e na grandeza merecida de tal Cidade, no qual fe guarda tudo o que pertence aos uzos da guerra; e junto a este se edifica a Alfandega: entre hum e outro edificio fe erige a cafa da Junta do Commercio, cercada pela frontaria com o Oceano, e pelas costas com os Regios Tribunacs.

Daqui se vay ao Rocio, o qual se acha entre dous montes, hum em que está o Castello, e o outro chamado o bairro alto: tem tantos additos, quantas saó as ruas, que nelle acabao, que saó muitas.

E para que houvesse facil caminho para a parte superior da Cidade, se abriras duas ruas de subida, e descida suave; remediando a arte o que a natureza fizera dissicultozo pela aspereza da subida.

Tem as ruas direitas de largura fessenta palmos, e as travessas
quarenta. Destas as mais nobres estao na parte superior da Cidade,
que se chamao a rua larga de S.
Roque, as portas de Santa Catharina; e no centro da Cidade ha quatro chamadas as Ruas Regia, Augusta, Aurea, e Rua Bella da Rainha; as quaes se dividirao em tres
partes; a direita, e esquerda dao
facil sahida aos habitadores, e a
do meyo sica mais suave as carrua-

gens ,

dos successos de Lisboa. 51 gens, e bestas de carga. A publica Cloáca, pela qual há despejo das sordicies particulares, tem de altura quatorze palmos, e por ella se póde vadear esta grande parte da Cidade.

Nos suburbios se edifica outra nova Cidade, novas praças, e novas ruas para Alcantara, para o Mocambo, para S. Bento, para o Rato, e para Campolide, aonde se edificou huma nova sabrica da seda; e pouco mais acima deste sitio se elege em lugar muito opportuno a area para o Palacio do Rey, e seus jardins.

Para a edificação das casas particulares soy estabelecida a fórma certa da architectura, de tal sorte que ninguem póde duvidar, que em breve tempo virá a ser Lisboa a mais sormosa Cidade das da Europa pela sua edificação, porque na frequencia dos Cidadaons iguala ás mais

populosas.

JU-

### JUNHO.

#### Dia. 18.

Xtingue Sua Magestade Fide-lissima as escólas dos Jesuitas; e para supprir a arte de Manoel Alvares substitue os dous compendios da Grammática Latina compostos no idioma Patrio, hum por Antonio Percira, Sacerdote da Congregação do Oratorio de Lisboa, o outro por Antonio Felix Mendes, Profesor Regio de Grammatica nesta Cidade, e á custa de grandes estipendios elege novos Profeslores de Grammarica Latina, Grega, e Hebraica, e de Rhetorica, aos quaes condecora com grandes honras. Elege para Director Geral dos estudos a D. Thomaz de Almeida, Principal da Santa Igreja Patriarchal. E para extinguir os molestissimos; e infructiferos livros da escóla Jezuitica subflitue

dos successos de Lisboa. 53 titue aquelles, que compuzeras os melhores Grammaticos criticos, e Rhetoricos, oppondo a Alvares, Velez, Franco, e Madureira, e a hum, e outro Soares Sanches, Sciopio, Wocio, Heinecio, Rolim, e outros.

#### AGOSTO.

Dia. 13.

Militue Sua Magestade Fidelissima a Companhia Geral de Pernambuco, para a qual elege onze Deputados, dos quaes hum he denominado Provedor.

#### SETTEMBRO.

Dia. 3.

D Eclara Sua Magestade Fidelissima por hum gravissimo Decreto a todos os Jesuitas por inimigos

gos, defnaturalizando-os, e expellindo-os do Reino, para o que os manda conduzir em náos, primeiramente os Portuguezes, depois os do Brazil, e ultimamente os da India para a Italia, deixando ficar recluzos nos carceres aquelles, que o mesmo Senhor foy servido determinar. E logo por cartas suas sao avizados o Reformador dos Jezuitas, e os mais Prelados do Reino, que em quanto Roma naó declara o feu juizo, e sentença a respeito dos cousas dos Jezuitas mandem por fieis depozitarios: Que os Templos, e as suas alfayas sejao guardados em custodia.

A casa da Cotovia, que os mesmos Jezuitas tinhas para seu noviciado, sez mercê della á Santa Igreja Patriarchal para se ensinarem os meninos na Arte da Muzica. E a casa Professa de S. Roque a deo para nella cesebrarem os Officios Divinos os Conegos de Santa Maria Mados successos de Lishoa. 55 yor, que antes estavas no Templo do Menino Deos; e o Collegio de Santo Antas para publico Hospital dos enfermos.

#### ANNO 1760.

#### MEZ DE MARC, O.

Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde, renova o Confelho de Estado instituido pelo Senhor Rey D. Sebastiao, e quasi extincto no sim do Reinado do Senhor Rey D. Joao V., que Santa Gloria haja, creando cinco Conselheiros de Illustrissimas Familias, para deliberarem a respeito dos negocios mais occultos do Reino, a que o mesmo Senhor preside. Seus nomes são: Francisco de Saldanha, Cardeal da Santa Igreja Romana, e Patriarcha de Lisboa; o Senhor

D. Joao Francisco, silho do Senhor Infante D. Francisco, (que Deos haja em Santa Gloria) General das Armadas; D. Joao Manoel, Marquez de Tancos, General da Extremadura; D. Joao de nossa Senhora da Porta, Conego Regular de Santo Agostinho, que primeiramente foi Bispo de Leiria, e depois Arcebispo de Evora; D. Joseph Antonio Lobo, Conde de Oriola, e Camerista do Rey Nossa fo Senhor.

Juntamente com estes gozao da mesma honra, e privilegios os tres Secretarios de Estado, o Conde de Oeiras, D. Luiz da Cunha, e Francisco Xavier de Mendoça. Thomé Joaquim da Costa não podia affistir ao Conselho pelo impedimento que lhe causava huma grave, e continuada doença. Dos Conselheiros acima referidos nomeou Sua Magestade Fidelissima ao Arcebispo de Evora para Regedor das Justi-

dos successos de Lisboa. 57 Justicas, cujo cargo tinha ja gozado D. Alvaro de Abranches, Bispo de Leiria por mercê do Senhor Rey D. Joao V.

#### ABRIL.

#### Dia 3.

Senhor Infante D. Manoel he accommettido gravemente de huma doença perigofa, e visitado frequentemente por Sua Magestade Fidelissima. Depois de alguns mezes recuperáras os membros a antiga firmeza por benesicio dos banhos de Lisboa.

#### JUNHO.

#### Dia. 6.

Rey Noslo Senhor enche de gosto nao só a toda a Cidade de Lisboa, mas a todo o Reino de PorPortugal no dia do nascimento da Augustissima Princeza do Brazil com a celebridade dos felicissimos Desposorios com o Senhor Infante D. Pedro, a que assistio o Eminentissimo Cardeal Patriarcha de Lisboa com toda a Corte. Em todos os Templos se rendem publicamente graças a Deos. Todos universalmente se alegrao; e nas tres noites successivas se illumina a Cidade magnificamente.

#### JUNHO.

Dia. 15.

Om Luiz da Cunha, Secretario de Estado dos negocios Estrangeiros, intima por huma carta a Filippe Acciaolio, Nuncio do Papa, que he do agrado de Sua Magestade Fidelissima, que logo se aparte da Cidade, e Reino. He conduzido em hum escaler a Aldea Gallega, e dahi

dos successos de Lisboa. 59 dahi em huma caláça ao Alem-Tejo, e no quarto dia chega a raya de Portugal acompanhado honorificamente de huma escolta de Cavallaria Capitaneada por Luiz de Mendoça. Sua Magestade Fidelissima manda logo publicar as causas da expulsao do Nuncio em huma elegante, e eruditissima carta, das quaes a principal era, que nos felicissimos Desposorios da Senhora Princeza hereditaria, estando a Cidade toda ricamente illuminada, foy elle o unico dos Ministros Estrangeiros que nao o applandio.

#### JUNHO.

Dia 22.

P Or mandado Regio são degradados, para o Porto Thomás da Silva Telles, Vis-Conde de Villa Nova da Cerveira: para Miranda do Douro, João Alberto de Noro-

48

nha,

nha, Conde de S. Lourenço, aquelle Camerista de Sua Magestade Fidelissima, este do Senhor Infante
D. Pedro. Dahi a poucos dias tambem saó degradados quatro Padres
da Congregação de S. Filippe Neri
de Lisboa, João Baptista para Monsaó; para Freixo de Traz os Montes João Chevallier; Theodoro de
Almeida para o Porto; para Vizeu
Clemente Alexandrino.

#### FUNHO.

#### Dia. 25.

Su Magestade Fidelissima orna a Cidade com Leys, e institutos santissimos, que todos se encaminhao para que esteja segura dos roubos interiores, e exteriores, livre de matadores, de sediçoens, de conventicolos suspeitos: todo Portugal goza de paz perpetua. Com este Conselho cria hum novo Magistra-

dos successos de Lisboa. do, e manda que se appellide o Intendente geral da Policia, o qual diligentemente explore a qualidade de rodes os Cidadaons, a vida, os costumes, o officio, os domicilios, os hospedes, e companheiros da mesma casa; applique os vagabundos, e mendigos aos edificios publicos, castigue severamente os facinorolos, os jogadores, os vadios, os levantadores de novidades, finalmente quaesquer Cidadaons de costumes perversos. Que ninguem entre na Cidade sem passaporte; que ninguem possa falur sem o mesmo. Tudo aquillo, que possa perturbar o Estado da Republica vigilantemente procure apartá-lo. O primeiro, a quem Sua Magestade Fidelissima fev fervido nomear para esta amplissima Intendencia, he Ignacio Ferreira Souto, Desembargador da Relaçao desta Cidade.

## JULHO.

#### Dia 2.

Curia Romana, naó querendo attender ás supplicas do Rey Fidelissimo Nosso Senhor, recusa ouvir ao nosso Ministro, tratando-o como a inimigo. O Ministro, instruido antes pelo mesmo Augusto Senhor, promulga hum edicto, no qual se manda sahir todos os Portuguezes das terras do Papa. Retirafe logo para Toscana, e saz scientes com brevidade por cartas aos Embaixadores das Naçoens estrangeiras das causas da partida.

# JULHO.

#### Dia 21.

Companhados de huma grande partida de Cavallaria faó degradados para a folidaó de Buflaco, por mandado do Rey Noslo Senhor, seus Irmãos, o Senhor D. Antonio, e o Senhor D. Jozé, filhos illegitimos do Senhor Rey D. Joaó V., e por esta causa estimados antes pelo Rey seu Irmão com grande culto, e honra.

O Senhor D. Gaspar successor de seu Tio o Senhor D. Jozé, este silho illegitimo do Senhor Rey D. Pedro, e aquelle do Senhor Rey D. Joao V., governa exemplaris

simamente a Igreja de Braga.

## Diario

## AGOSTO.

Dia 5:

Sua Magestade Fidelissima, seguindo o exemplo do Senhor Rey D. Joao V. seu Pay, expussa fóra de Portugal todos os Rómanos, prohibindo tambem com hum severissimo Edicto que os nossos tenhao com elles algum commercio.

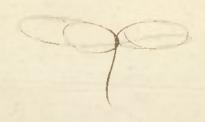
# SETTEMBROS

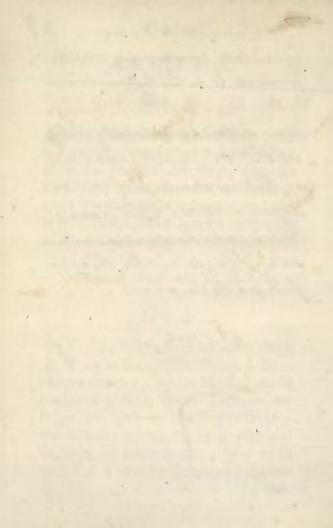
Dia. 3.

ca o Rey Eidelissimo á Beatissima sempre Virgem Maria, nossa Senhora, hum novo Templo no lugar em que os sacrilegos traidores descarregárao sobre o espaldar da sege os bacamartes, por voto que sez á mesma Senhora pela imdos Successos de Lisbon. 67

munidade com que foy servida prieserva-lo de tão horrendo insulto. Ina Magestade Aidelif.
simo deita as primeiros funda.
unentos: O Enimentifsimo Cardoal Patriarcha de Lisbra con.
sagra o seuso Alar para o incruento Facrificia da Mis.
sar. Afriste a esta Pregia.
frenção Loda a Corta.

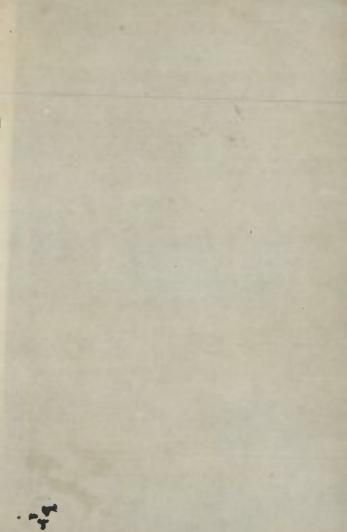
Tim.













0-0

N. G 17/34P

